

EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO III ARRAIÁ DO LITORAL - VIRTUÁ - 2021

1. APRESENTAÇÃO

A **PREFEITURA DE CABEDEL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, torna pública a abertura de inscrições de propostas de apresentações musicais, para compor a programação do **III ARRAIÁ DO LITORAL**, este ano de forma virtual, que acontecerá na cidade de Cabedelo/PB, entre os dias 05 e 30 de Junho de 2021. As propostas deverão seguir as orientações deste edital, bem como preencher todos os requisitos aqui descritos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O presente edital visa receber inscrições de propostas de apresentações musicais relacionadas com a cultura junina, para recebimento de apoio financeiro e em contrapartida compor a programação virtual do Arraiá do Litoral – edição 2021.

2.1.1 – Para este fim, denomina-se proponente: qualquer pessoa física ou jurídica, ou coletivo artístico com ou sem fins lucrativos, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução do objeto descrito em cada proposta.

2.2 – É vedada a inscrição de qualquer servidor público vinculado a Secretaria de Cultura deste Município.

2.3 – As apresentações artísticas selecionadas no presente Edital serão executadas a partir da programação pré-estabelecida pela Secretaria de Cultura, entre os dias 05 e 30 de junho, bem como haverá a disposição uma produtora de audiovisual responsável em realizar as transmissões remotas através de plataformas digitais, levando em consideração o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, de calamidade pública e respeitando as normas de biossegurança, estabelecidas pelos órgãos municipais, estaduais e pela Organização Mundial de Saúde.

2.4 - As propostas habilitadas na área de que especifica o presente edital, estarão aptas a contratação, em conformidade ao limite orçamentário previsto no item 5 e de acordo com a classificação dos critérios de seleção estabelecidos no item 9.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão gratuitas e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e serão iniciadas a partir do dia 17 de maio de 2021 até às 17:00h do dia 28 de maio do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

3.2 – Este Edital, bem como todos os anexos serão publicados no portal da Prefeitura de Cabedelo (<http://www.cabedelo.pb.gov.br/>), e também estarão disponíveis na sede da Secretaria de Cultura (Rua Cleto Campelo, s/n, Camalaú – Cabedelo/PB).

3.3 – Não serão aceitos propostas via Correios, por AR ou SEDEX, e internet, tampouco inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital.

3.4 – Para se inscrever, o proponente terá que comprovar seu domicílio ou sede no Município de Cabedelo, nos últimos 02 (dois) anos.

3.5 - Cada proponente poderá ser habilitado e/ou selecionado em apenas 01 (uma) proposta referente a este Edital.

3.6 - Para as inscrições realizadas por Pessoas Físicas ou Jurídicas, representantes de Coletivos ou grupos, deverá constar no ato de inscrição, documento hábil que comprove de forma clara a legitimidade de representação do representante legal.

3.7 – O proponente deverá obrigatoriamente comprovar sua atuação musical nos anos anteriores, bem como os grupos terão que apresentar propostas com características relacionadas à cultura junina (farró pé de serra, farró universitário, farró estilizado, entre outros).

3.8 – As inscrições das propostas serão processadas mediante protocolo da documentação constante nos itens 3.8.1, 3.12 e/ou 3.13 deste Edital.

3.8.1 – É obrigatório para inscrição de todas as propostas:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I A ou Anexo I B);
- b) Carta Proposta (Ficha técnica e descrição da proposta);
- c) Comprovação de atividades do grupo nos anos anteriores;
- d) Portfólio artístico do representante, do grupo ou do coletivo artístico;
- e) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo II) com cópia do RG de cada integrante, no caso de grupos sem CNPJ inscritos por pessoa física.

3.9 – O requerimento de inscrição da proposta, devidamente preenchido, deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, identificado com o nome do proponente e do artista e/ou grupo cultural, acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital.

3.10 – Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital;

3.10.1 – As propostas que não atenderem as condições estabelecidas por este edital, serão automaticamente inabilitadas;

3.11 – O formulário e seus anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que dificulte o seu manuseio.

3.11.1 – Toda documentação deverá ser impressa em papel A4.

3.12 – São documentos necessários para Pessoa Física:

- a) Cópia autenticada do RG;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia do cartão da conta bancária (corrente, poupança ou digital) - Pessoa Física;
- d) Número do PIS/PASEP;
- e) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural;
- f) Comprovante de residência atualizado na cidade de Cabedelo;
- g) Certidão Negativa de Débitos da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Em caso de contratação de Contador, facultativa para propostas apresentadas por pessoa física, é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na qual deve constar: seu número de inscrição, confirmação de participação da proposta artística e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

3.13 – São documentos necessários para Pessoa Jurídica

- a) Comprovante de registro de CNPJ;
- b) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal(is) autenticadas em cartório;
- c) Cópia do cartão da conta bancária (corrente, poupança ou digital) - Pessoa Jurídica;
- d) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;
- e) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área cultural em que figure o nome da pessoa jurídica;
- f) Certidão Negativa de Débitos da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- l) Declaração de contador (a) ou técnico (a) em contabilidade, assinada pelo (a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação da proposta de apresentação musical e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 - A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 3 e subitens, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

4.2 - Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores atuantes nos setores e equipamentos **culturais vinculados** ou **mantidos pela** Prefeitura de

Cabedelo, bem como pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas na cidade de Cabedelo.

5. DOS VALORES

5.1 O valor total do apoio financeiro (que se dará através de ajuda de custo), previsto neste edital importa na quantia de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e estão descritos detalhadamente no item 5.2.

5.2 – As propostas de apresentações musicais inscritas serão classificadas de acordo com a sua singularidade, conforme abaixo relacionado:

LINGUAGEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DE DURAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
MÚSICA (DUPLA)	Propostas de apresentações musicais (instrumentais ou cantadas).	Entre 30 a 60 minutos.	05 cotas	R\$ 1.000,00
MÚSICA (GRUPO OU COLETIVO) - Até 05 músicos -	Propostas de apresentações musicais (instrumentais ou cantadas).	Entre 30 a 60 minutos.	14 cotas	R\$ 2.000,00

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa prevista no presente Edital deverá ser alocada à Secretaria de Cultura, Unidade Orçamentária: 02.110, Projeto Atividade: 13.392.1010.2048 – Manutenção e realização das festividades do calendário histórico, artístico e cultural – 13.392.1010.2049: Apoiar a Arte e Cultura Popular - Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3390.48: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários/COVID-19.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA LINGUAGEM MUSICAL

7.1 Poderão se inscrever músicos (dupla), bandas e coletivos interessados em participar da programação do III Arraiá do Litoral Virtuá - 2021.

7.2 As apresentações artísticas que vierem a integrar a programação do III Arraiá do Litoral Virtuá - 2021, serão realizadas no local e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.3 Cada músico, banda e coletivo poderá inscrever sua proposta por meio do preenchimento integral da ficha de inscrição em anexo, na qual deverão constar obrigatoriamente os seguintes subitens:

- a) Release e histórico do artista e da apresentação;
- b) Cinco imagens de show, com tamanho mínimo de 2 Mb, formatos JPG ou PNG e apresentação de créditos, pois serão utilizadas em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;

8. DA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

8.1 A programação do III Arraiá do Litoral Virtuá - 2021, é de responsabilidade do corpo curatorial, composto por técnicos da Secretaria de Cultura de Cabedelo-PB, que deverá garantir toda programação cultural, de forma que atendam a temática do presente Edital.

8.2 A Secretaria de Cultura, com base na avaliação da curadoria, se reserva ao direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos.

9. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

9.1 – Análise Documental

9.1.1 – Nesta etapa, as propostas de apresentações musicais apresentadas serão analisadas no que diz respeito à habilitação documental, tais como: receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento; analisar a viabilidade de execução da proposta considerando as características da programação, sendo desabilitadas as propostas nas seguintes condições:

- a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;
- b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente e apoiados pelo Município.

9.2 – Aprovação

9.2.1 - Serão consideradas aptas a receberem o incentivo, as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total do apoio definido neste instrumento convocatório.

9.2.2 – Não havendo número suficientes de propostas habilitadas e/ou selecionadas, seja por critério técnico ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total, poderá ser transferida para a categoria que tiver uma procura maior.

10. DA MONTAGEM

10.1 Cada artista ou grupo de artistas serão responsáveis pela montagem de seus equipamentos musicais, no entanto, a Secretaria de Cultura disponibilizará para auxiliar os artistas os equipamentos e estrutura. As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição serão acordadas previamente com a Secretaria de Cultura.

10.2 As montagens e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários preestabelecidos pela Secretaria de Cultura, não sendo permitidos atrasos e mudanças. Em caso de desistência do grupo, a Secretaria de Cultura se reserva o direito de substituir o inscrito.

10.3 Cada artista ou grupo que vier a integrar a programação do III Arraiá do Litoral Virtuá - 2021, após sua apresentação, deverá retirar todo seu material dos espaços. A organização do III Arraiá do Litoral, não se responsabilizará por materiais/equipamentos deixados em camarim, vans e/ou espaços de apresentações, sendo de integral responsabilidade dos artistas e grupos a salvaguarda de seus equipamentos.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ÚNICO – Fica sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, o encaminhamento da prestação de contas, bem como o relatório descritivo contendo recibos, registros fotográficos, clipping de matérias jornalísticas de toda a programação do III ARRAIÁ DO LITORAL VIRTUÁ - 2021, para a Secretaria Municipal de Finanças, para que seja posto no processo final do presente edital.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 As inscrições de propostas, bem como eventual recurso impetrado pelos representantes legais ou seus proponentes, deverão obedecer ao seguinte calendário:

DESCRIÇÃO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/05/2021 a 28/05/2021
ANÁLISE DOCUMENTAL	31/05/2021 e 01/06/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	02/06/2021
PRAZO PARA RECURSO	03/06/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/06/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagem de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra.

13.2 – Qualquer alteração na ação cultural aprovado, durante o processo de execução, deverá ser solicitada à Secretaria de Cultura, instruída com justificativa acompanhada da adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Secretaria que fará a comunicação, também, por escrito.

13.3 A inscrição dos artistas ou grupo cultural implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

13.4 – O proponente só poderá substituir até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização da ação cultural proposta, mediante autorização da Secretaria de Cultura a partir de solicitação por escrito, devidamente justificada e acompanhada dos currículos dos substitutos;

13.5 – Esclarecimentos e orientações serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00h até as 14:00h.

13.6 – Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura.

Cabedelo-PB, em 17 de maio de 2021.

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

(ANEXO I - A)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Física)

DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL		
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Física)		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço:		
Cidade/UF:	Nº DE PIS/PASEP	
CEP:	E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
Conta Bancária		
Nome e número do Banco:	Agência:	Conta corrente:
DECLARAÇÃO		
<p>Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no Edital 001/2021, III Arraiá do Litoral Virtuá - 2021, e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmando que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação, conforme estabelecido no Edital.</p>		
Data:	Assinatura:	

(ANEXO I - B)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)

DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL		
DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Jurídica)		
Nome:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Site:	
Telefone (DDD):	Fax (DDD):	
Nome do Responsável:		
Nacionalidade:	CPF:	RG:
Endereço:		
Cidade/UF:	CEP:	
E-mail:	Telefone (DDD):	Celular (DDD):
Conta Bancária		
Nome e número do Banco:	Agência:	Conta corrente:
DECLARAÇÃO		
<p>Declaro conhecer e concordar com as disposições contidas no Edital 001/2021, III Arraiá do Litoral Virtuá - 2021, e que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Afirmando que cumprirei as condições de participação, e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará na desclassificação, conforme estabelecido no Edital.</p>		
Data:	Assinatura:	

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2021
AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU _____ RG: _____

CPF: _____, Declaro, nos termos da Lei Federal 7.115/1983, que resido no endereço abaixo informado e que sou residente há mais de dois anos do município de Cabedelo. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e afirmo ser o único responsável pelas informações ora prestadas junto à administração pública municipal de Cabedelo, sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA:

Cabedelo ____ / ____ / _____

Assinatura igual do RG.

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2021
AUTO DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A
SECRETARIA DE CULTURA DE CABEDEL0

EU _____ RG: _____

CPF: _____, Declaro para os fins que se fizerem necessários, que não possuo nenhum vínculo, direta ou indiretamente, com a Secretaria de Cultura do Município de Cabedelo, em conformidade com os itens 2.2 e 4.2 do Edital nº 001/2021.

Cabedelo ____/____/____

Assinatura igual do RG.

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2021
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar Secretaria de Cultura a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se protocolado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

Nome do Proponente:
Nome da dupla ou grupo musical:
Telefone:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Cabedelo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) proponente

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2021
MODELO DE FORMULÁRIO - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO/ARTISTA

Título:

DATA OU PERÍODO DE CARREIRA COM COMPROVAÇÃO ANEXA:

RELEASE E HISTÓRICO DO ARTISTA E DA APRESENTAÇÃO

Descreva as principais ações/atividades realizadas pelo grupo/artista, identificando apresentações, tempo de carreira, público-alvo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma previsto no projeto. Utilize quantas linhas precisar.

FICHA TÉCNICA

Descreva a ficha técnica do representante e demais componentes do grupo

REDES SOCIAIS DO GRUPO OU DO COLETIVO ARTÍSTICO.

Cabedelo, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente